



TC 012.107/2008-5

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)

Unidade: Município de Pedreiras/MA.

Recorrente: Raimundo Nonato Alves Pereira.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 288 do RI/TCU, admito o presente Recurso de Revisão interposto por Raimundo Nonato Alves Pereira em face do Acórdão nº 3.704/2010 – 2ª Câmara, conforme parecer da unidade técnica (Peça 28).

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU nº 191/2006, para fins de instrução.

Brasília, 28 de junho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator